TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/PGM/2020.

Aos nove seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos a correção de erro material identificado no termo aditivo referente ao contrato 044/PGM/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.732.735/0001-02, com sede na Rua Lauro Sodré nº 1419, Térreo, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo SR. **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2001674 SSP/PR e CPF nº 395.684.079-87, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2020**, conforme Processo Administrativo nº 12.00263/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA – SE:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA *MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E* DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA *MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E* DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE, e a empresa V C S – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **17.732.735/0001-02**, com sede na Rua **Lauro Sodré nº 1419, Térreo, Bairro Olaria,** nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **SR. LUIZ ANTÔNIO VIEIRA, brasileiro, Empresário**, portador da cédula de identidade nº **2001674 SSP/PR** e CPF nº **395.684.079-87**, denominada **CONTRATADA, r**esolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2020**, conforme **Processo Administrativo nº 12.00263/2018,** mediante as cláusulas e condições *seguintes:*

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2022.

Felippe Idak Amorim Santos
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos